AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar os serviços abaixo descriminados e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: berenice@daeamericana.sp.gov.br suprimentos@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:
Compra direta por Dispensa de licitação para hidrômetros conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 10/11/2026 as 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;
VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 3_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou

aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:
a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:
a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:
a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:
a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o (*Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana,05 de Novembro 2026

Fabio Renato de Oliveira
Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra direta por Dispensa de licitação para hidrômetros conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando como bem de luxo, conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) à população do Município de Americana.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QUADRO RESUMO			
Itens	Quantidade	Código Interno	Especificações
01	400	1.23.05.0037.2	Medidor Velocimétrico Unijato, Diâmetro Nominal (3/4") Vazão Máxima (Q4) 2 m³/h, Relojoaria Com Visor Inclinado A 45º e Cúpula de Vidro
Total = 400 Hidrômetros			

3.1. Especificações do hidrômetro

Item 01: Código 1.23.05.0037.2

Medidor Velocimétrico Unijato, Diâmetro Nominal (3/4") Vazão Máxima (Q4) 2 m³/h, Relojoaria Com Visor Inclinado A 45º e Cúpula de Vidro		
Quantidade	Unidade	Especificação
400	Peças	• Diâmetro nominal 20 mm (Rosca G1"B); • Q4 = 2 m³/h • Q3 = 1,6 m³/h • Q2 = 25,6 l/h • Q1 = 16 l/h • Qinício = 5 l/h • Classe metrológica – Range (Q3/Q1) = 100 ou Superior. • Tipo Velocimétrico Unijato;

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

		• Comprimento 115 mm; • Pintura epóxi na cor azul; • Transmissão magnética; • Cúpula em Vidro. Sem tampa para a relojoaria; • Carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre; resistentes às diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada a sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressões de serviço; • Numeração, valor da vazão máxima e seta de sentido de fluxo gravada em ambos os lados. A numeração do hidrômetro deve ser única, com dígitos de largura e altura mínimas de 3 mm, obedecendo aos padrões ABNT; • A numeração sequencial única gravada na cúpula ou no mostrador do medidor; • Relojoaria blindada tipo seca; hermeticamente selada, inclinada a 45º e pré-equipada para telemetria; Giratória, orientável, com giro de 360°, com ou sem limitador de fim de curso; • O medidor deve atender a classe de Blindagem nível 3 conforme NBR 15.538 não sendo possível a fraude com o imã de Neodímio; • Com grau de proteção IP 68; • Com visor inclinado a 45 graus em vidro; • Aprovação de modelo junto ao INMETRO: Portaria 155/2022; • Turbinas dos hidrômetros em material polipropileno natural (cor clara) sem adição de pigmento ou corante; • Os medidores devem ser roscáveis e protegidos por capa plástica, conforme NBR 8194; • Todos os medidores deverão estar providos de filtros, instalados a montante do elemento de medição; • Parafuso de lacração em material metálico, (Bujão do Regulador). Lacre em aço inoxidável em fio duplo ou triplo, de espiral soldada ou fio de cobre, que garanta a inviolabilidade do medidor; • Dispositivo totalizador tipo seco. Indicação de volume totalizado com, no mínimo seis dígitos, sendo os quatro primeiros (m^3) na cor preta e os restantes (litros) na cor vermelha; • Logotipo DAE Americana gravado na cúpula ou mostrador; • Cada Hidrômetro deverá vir com uma etiqueta autoadesiva fixada no Medidor e está deverá conter a numeração do hidrômetro idêntica àquela gravada na carcaça. As etiquetas deverão ser produzidas com material que permita sua retirada e posterior fixação nas ordens de serviço de campo, sem se danificar; • Sem conexões; • Entrega em até 30 dias da ordem de compras; • Garantia: Mínima de 24 meses contra defeito de fabricação.

3.2. Referências Normativas

3.2.1. Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste Termo de Referência e deverão ser considerados.

3.2.2. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do documento (incluindo emendas):

- ABNT NBR 15538: Hidrômetros para água fria – Ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros em altas e baixas vazões em hidrômetros de até 2,5m³/h de vazão permanente (Q3) para água fria;
- ABNT NBR 5426/1989: Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
- Portaria nº 155/2022 do INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e qualidade Industrial;
- ABNT NBR 8194/2019: Medidores de Água Potável - Padronização.

3.3. Indicação de marcas ou modelos

3.3.1. As marcas e/ou modelos eventualmente indicados não são excludentes de outros produtos que possuam todas as características exigidas, prestando-se para mera referência e facilitação da compreensão do objeto, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Do acondicionamento

3.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original e lacrada do fabricante, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

3.4.2. As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

3.4.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. Do prazo de validade, garantia e assistência técnica

3.5.1. Considerando a tabela de especificações do objeto constante na cláusula

03 deste TR, o prazo de validade e/ou garantia dos produtos deverá observar o que segue:

- Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.5.2. A Contratada fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

3.5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a Contratada deverá suprir a garantia do bem ofertado pelo período remanescente.

3.5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o DAE.

3.5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Fornecedora, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.5.8. A Fornecedora realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem custos ao Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

3.5.9. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

3.5.10. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Fornecedora, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Fornecedora o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

3.5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

3.6. Subcontratação

3.6.1. A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

3.6.2. A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única, conforme necessidade e solicitação do DAE.

4.1.1. A aceitação da entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios abaixo relacionados e deverão ser fornecidos com certificados de verificação:

- Visual: consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem às características específicas quanto às dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente;
- Dimensional: consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes;
- Hidrostático: consiste em verificar se os medidores suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, a pressão hidrostática de acordo com as Normas vigentes;
- Acoplamento magnético: consiste na comparação do volume registrado, com o volume escoado, quando os medidores partem do repouso até atingir o funcionamento estável;
- Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

155/2022 do INMETRO.

4.1.2. Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto deverão ser de inteira responsabilidade do fabricante.

4.1.3. Todos os Hidrômetros deverão ser entregues com o laudo de aferição conforme Portaria nº 155/2022 do INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e qualidade Industrial.

4.1.4. Todas as amostras que por ventura venham a ser retiradas do lote para inspeção deverão ser imediatamente repostas por outras novas sem custos adicionais;

4.2. Condições de Entrega

4.2.1. Constitui obrigação de a Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

4.2.3. A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

4.2.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo os entregadores, preferencialmente, usar uniformes e/ou crachás;

4.2.5. Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentarem-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

4.2.6. O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes na proposta ofertada sob pena de recusa de recebimento.

4.2.7. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor/solicitante.

4.2.8. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

4.2.9. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

- Prazo: as entregas deverão ocorrer das seguintes formas:
  - Até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de compras/autorização de fornecimento, para hidrômetros de diâmetro nominal ¾";
- Agendamento: As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Seção de Hidrometria do DAE, pelo endereço eletrônico: hidrometria@daeamericana.sp.gov.br;
- Local de Entrega: Rua dos Estudantes 333, bairro Cordenonsi, município de Americana/SP.
- Horário de recebimento: De segunda a sexta-feira (exceto feriados ou pontos facultativos), das 8h às 16h.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

4.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3.5. Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto.

4.3.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da solicitação de compra;

4.3.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

4.3.8. Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.

4.4. Obrigações da Contratante

4.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada,

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

de acordo com a solicitação de compra e seus anexos;

4.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da solicitação de compra e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

4.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

4.4.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei;

4.4.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4.8. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

4.5.1. Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do pedido, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.5.2. Definitivamente: pelo gestor/responsável pela solicitação de compra, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.9. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações da solicitação de compra.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento por compra direta com dispensa de licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta compra foi estimada em R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) e serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026, onerando as seguintes dotações:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
3.3.90.30	03	03.17.01	17.512.0034.2.148	04		

Americana, 03 de Novembro de 2026.

Adail Lino dos Santos

Seção de Hidrometria

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:
Banco: _____Agência: _____ Conta Corrente:_____

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Medidor Velocimétrico Unijato, Diâmetro Nominal (3/4") Vazão Máxima (Q4) 2 m^3/h, Relojoaria Com Visor Inclinado A 45º e Cúpula de Vidro	400	uni		

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL:		RG:

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

Nome:	CPF.

DECLARAÇÕES:

1. *Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.*

2. *Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.*

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:

CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura